



Freguesia de Alpalhão

Ata número cinco / 2026

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, estiveram presentes os membros do Executivo, em reunião ordinária, na sede da Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Período antes da ordem do dia-----

Ponto dois: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior -----

Ponto três: Aprovação da primeira Alteração Modificativa ao Orçamento dois mil e vinte e seis -----

Ponto quatro: Inventário -----

Ponto cinco: Aquisição de bens -----

Ponto seis: Procedimento Concursal -----

Ponto sete: Feira dos Enchidos -----

-Ponto oito: Festas de Verão-----

Ponto nove: Apoio às entidades -----

Ponto dez: Cemitério -----

Ponto onze: Outros assuntos -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

Primeiro ponto – O Senhor Presidente deu a palavra aos munícipes, não se registando nenhuma intervenção. -----

Ponto dois – Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária anterior.---

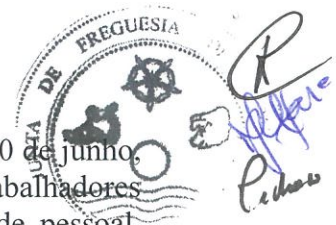
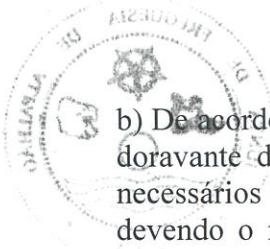
Ponto três – Foi aprovada por unanimidade, nos termos da alínea b) do número 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a primeira Alteração Modificativa ao Orçamento dois mil e vinte e seis, para distribuição do saldo de gerência de dois mil e vinte cinco pelo orçamento de dois mil e vinte seis. A referida alteração vai ser submetida a Assembleia de Freguesia. -----

Ponto quatro – Foi aprovado por unanimidade o Inventário da Junta de Freguesia, que será submetido à Assembleia de Freguesia.-----

Ponto cinco – Foi adjudicado por unanimidade a aquisição de cento e cinquenta bonés de adulto e cinquenta de criança à empresa Imprimeiro Artes Gráficas e publicidade Lda, no valor de trezentos e sessenta e nove euros; e vinte coletes refletos, no valor de oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos, com IVA incluído. -----

Ponto seis – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento 1 posto de trabalho – carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional: Limpeza e Manutenção. Considerando que:

a) O mapa de pessoal da Freguesia de Alpalhão, para o ano de dois mil e vinte seis, foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia, datada de dezasete de dezembro de dois mil e vinte cinco e por deliberação da Assembleia de Freguesia, datada de trinta de dezembro de dois mil e vinte cinco, e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;-----



b) De acordo com o disposto no artigo 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designado de LTFP, pode promover-se o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.----

c) Da caracterização dos postos de trabalho objeto do presente recrutamento, resulta que os mesmos configuram uma necessidade permanente que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

d) O recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado é feito por procedimento concursal, podendo concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público [n.º 4 do art. 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP)], aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e n.º 1 do art. 4.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo;-----

e) A carreira e categoria de Assistente Operacional, corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;-----

f) De acordo com o previsto na Portaria citada, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal;-----

g) A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição de referência a primeira posição da TRU, nível cinco– novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos.-----

h) A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe à Junta de Freguesia, por força do art. 33.º e seguintes da LTFP e art.s 4.º e 9.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

Nestes termos, a Junta de Freguesia delibera:-----

– De acordo com o disposto nos art.s 30.º e 33.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.s 4.º e 9.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro:-----

Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho – categoria equiparada Assistente Operacional – área funcional: Limpeza e Manutenção, previsto no mapa de pessoal da Freguesia, destinados a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis.-----

- No presente procedimento concursal há possibilidade de substituir a escolaridade obrigatória exigida por lei em função da idade do candidato, nos termos que vierem a ser definidos na ata número um do Júri, de acordo com o disposto no art. 34.º da LTFP.-

- Nos termos do disposto no art. 8.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, é a seguinte composição dos Júri do procedimento:-----

Presidente: Sandrina Louro Sousa (assistente técnica), Freguesia de Alpalhão-----

Primeira vogal: Ricardo João Mousinho Becho (assistente operacional) - Freguesia de Alpalhão.-----

Segunda vogal: Fernando Jorge Rodrigues Martins (assistente operacional) -Freguesia de Alpalhão.-----

Vogais suplentes: Florinda José Garcia Nabo Mercês (assistente técnica) - Freguesia de Alpalhão.-----

Paula Cristina da Cruz Martins Mendonça, (Técnica Superior), União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo.-----

- A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição de referência a primeira posição da TRU, nível cinco – novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos. -----

- No procedimento concursal, podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do art. 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e n.º 1 do art. 4.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, emitindo-se, pelo presente, parecer favorável.

Ponto sete – O Senhor Presidente informou que neste ano a Feira dos Enchidos teve um saldo negativo de dois mil cento e noventa e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos. ---

Ponto oito - Foi contactado o DJ Borrego, para animação no dia nove de agosto, propondo o valor de quatrocentos euros, mais IVA. -----

O Senhor Presidente propôs que as receitas do eventos revertem-se, uma vez mais, para a beneficiação do edifício da Casa do Povo de Alpalhão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. Referindo posteriormente que vão ser pedidos orçamentos para a organização do evento e lançar convite à população que queira colaborar voluntariamente. -----

Ponto nove - Foi ratificado por unanimidade o pedido da Paróquia de Alpalhão para impressão de vinte e seis fotocópias A4 a preto e branco, no valor de dois euros e sessenta cêntimos e cinco fotocópias A4 a cores, no valor de um euro e vinte e cinco cêntimos; o pedido do MTA para impressão de vinte e uma fotocópias a preto e branco, no valor de dois euros e dez cêntimos; o pedido da Associação do Redondel para impressão de vinte e cinco fotocópias A3, a cores, no valor de doze euros e cinquenta cêntimos. -----

Foi aprovado por unanimidade o pedido de um grupo de Peregrinos de Portalegre para utilização dos balneários no dia dezoito de abril. -----

Foi ratificado por unanimidade a cedência da sala de reuniões ao Alpalhão Sport Club, para o dia onze de abril. -----

Ponto dez – Não houve assuntos a tratar. -----

Ponto onze – Foi deliberado por unanimidade aceitar a autorização para reprodução, impressão, edição e reedição das obras sobre Alpalhão, e os livros ofertados, da autoria de Manuel Pedro Dias, respeitando a Declaração do mesmo, data de quatro de abril de dois mil e vinte e seis (em anexo). -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e vinte minutos, da qual para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos:

O Presidente

A Secretária

O Tesoureiro

Florinda José Garcia Nabo Mercês
Paula Cristina da Cruz Martins Mendonça
António José Ribeiro



